



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**EDITAL DE ABERTURA Nº 117 DE 29 DE SETEMBRO DE 2025  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 14/2025  
CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR INTERESSE PÚBLICO  
DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

O MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições, visando à eventual contratação de pessoal, no atendimento da necessidade temporária de excepcional interesse público, por prazo determinado para desempenhar funções junto a órgãos públicos e municipais, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido com fulcro no art. 37, IX da Constituição da República, TORNA PÚBLICA a realização de Processo Seletivo Simplificado, para cadastro reserva de Auxiliar de Serviço de Gerais, e cronograma constante no Anexo I.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital destina-se a contratação temporária de servidores para o atendimento da função especificada no quadro abaixo:

Função	Total de Vagas	Carga Horária Semanal	Salário
Auxiliar de Serviços Gerais	Cadastro Reserva	40 horas	R\$ 1.475,59

\* Remuneração complementada até o Piso Remuneratório Municipal no valor de R\$ 1.781,92

**1.2** O Processo Seletivo Simplificado será executado pela Comissão de Avaliação e Seleção composta por 03 (três) servidores municipais designados pelo Prefeito Municipal.

**1.3** Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão obedecidos, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art.37, “caput”, da Constituição da República.

**1.4** O Edital de abertura e demais atos do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.

**1.5** Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova Prática.

**1.6** A contratação será por prazo determinado em Lei Autorizadora.

**2. ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA**

**2.1** O contrato temporário de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício da função especificada no quadro previsto no item 1.1, conforme atribuições estabelecidas no anexo II deste Edital.



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**2.2** A carga horária semanal estabelecida no anexo II, será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

**2.3** Além do vencimento fará jus à gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas no final do contrato e Vale Alimentação nos termos da Legislação vigente.

**2.3.1** Sobre o valor total da remuneração incidirão descontos fiscais e previdenciários.

### 3. INSCRIÇÕES

**3.1** As inscrições para a referida função serão recebidas no Setor de Recursos Humanos junto ao Centro Administrativo Municipal, síta na Avenida João Amann, nº 690, centro, Victor Graeff/RS, das **07h30min às 11h e das 13h às 16h:30min no período de 30 de setembro a 8 de outubro de 2025**.

**3.2** A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

**3.3** Não será cobrada taxa de inscrição.

### 4. REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES

**4.1** Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente ao endereço e no horário e prazo indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador legalmente reconhecido, apresentando os seguintes documentos:

**4.1.1** Documento de identificação com foto;

**4.1.2** CPF;

**4.1.3** Prova de quitação das obrigações militares (Certificado de reservista);

**4.1.4** Título Eleitoral

**4.1.5** Certidão de quitação eleitoral;

**4.1.6** Preenchimento da Ficha de inscrição, disponibilizada pelo Município (Anexo III).

### 5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

**5.1** Encerrado o prazo fixado no item 3.1, será publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

**5.2** Os candidatos que não tiveram suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, mediante apresentação das razões que ampararem sua irresignação, no prazo de 24h, após a publicação do Edital.



## **MUNICÍPIO DE VÍCTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**5.3.1** A Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

**5.3.2** Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, cuja decisão deverá ser motivada.

**5.3.3** A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1 após a decisão dos recursos.

## **6. DO PROCESSO SELETIVO**

**6.1** O processo seletivo compreenderá Prova Prática, que terá peso total de 100 pontos, a ser realizada no dia **14 de outubro de 2025 às 13:30 horas** junto a EMEF Leonel de Moura Brizola.

**6.2** Será classificado em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior pontuação (Máximo 100 pontos) e assim sucessivamente.

**6.3** O resultado preliminar da Prova Prática será divulgado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal.

**6.4.1** Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

**6.4.2** O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

**6.4.3** Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, será publicada nova classificação dos candidatos.

## **7. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE**

**7.1** Em caso de empate será realizado Sorteio Público no saguão do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, 690, às 10 horas, conforme cronograma no Anexo I.

## **8. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**

**8.1** Transcorrido o prazo sem a interposição de recursos será realizada a Homologação do resultado final com a classificação geral dos candidatos aprovados.

## **9. CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA**

**9.1** Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado os candidatos serão convocados conforme a necessidade temporária e emergencial à critério da Administração, mediante o atendimento das seguintes condições:

**9.1.1** Ser brasileiro;

**9.1.2** Ter idade mínima de 18 anos;

**9.1.3** Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;



## MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 9.1.4** Gozar de boa saúde física e mental;
- 9.1.5** Ter nível de escolaridade mínima exigida para a função;
- 9.1.6** Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município;
- 9.2** A Convocação do(s) candidato(s) classificado(s) será realizada por meio de Edital publicado no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br) e no Mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal. Complementarmente, o candidato será comunicado por telefone e/ou e-mail.
- 9.3** O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 01 ano, prorrogável uma única vez, por igual período.
- 9.4** No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem de classificação.
- 9.5** As alterações realizadas no Edital serão divulgadas e afixadas no Mural Oficial do Centro Administrativo Municipal, sito na Avenida João Amann, nº 690 e no site [www.victorgraeff.rs.gov.br](http://www.victorgraeff.rs.gov.br);
- 9.6** Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.
- 9.7** Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

**VICTOR GRAEFF/RS, 29 de setembro de 2025.**

**LAIRTON ANDRE KOECHÉ**  
**Prefeito Municipal**

**Registre-se e Publique-se:**

**LAÉRCIO DIERINGS**  
**Secretário Municipal de Administração e Fazenda**



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 14/2025**

<b>Períodos de inscrições</b>	<b>30/09 a 08/10/ 2025</b>
<b>Publicação dos inscritos</b>	<b>09/10/2025</b>
<b>Recurso da não homologação das inscrições</b>	<b>10/10/2025</b>
<b>Manifestação da Comissão na reconsideração e julgamento do recurso pela Prefeitura e publicação da relação final dos inscritos</b>	<b>13/10/2025</b>
<b>Prova Prática</b>	<b>14/10/2025 – 13:30</b>
<b>Divulgação Preliminar do Resultado da Prova Prática</b>	<b>15/10/2025</b>
<b>Interposição de Recursos</b>	<b>16/10/2025</b>
<b>Julgamento do Recurso e aplicação dos critérios de desempate, caso houver.</b>	<b>16/10/2025</b> <b>Sorteio – 10 horas</b>
<b>Publicação do Edital de Homologação</b>	<b>17/10/2025</b>



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**

**NÍVEL:** Básico

**FAIXA:** I

**Descrição Sintética da Função:**

Atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de trabalhos rotineiros de limpeza em geral, de preparação de alimentos e de remoção ou arrumação de móveis e utensílios.

**Descrição Analítica da Função:**

Fazer serviços de faxina em geral, remover pó de móveis, paredes, tetos, portas, janelas e equipamentos. Limpar escadas, pisos, passadeiras, tapetes e utensílios. Arrumar e higienizar banheiros e toaletes. Lavar e encerar assoalhos. Lavar e passar vestuários e roupas de cama, mesa e banho. Coletar lixo nos depósitos colocando-os em recipientes apropriados. Lavar vidros, espelhos e persianas. Varrer pátios e calçadas. Fazer café e eventualmente servi-lo. Preparar e servir alimentos. Executar tarefas semelhantes.

**FORMA DE RECRUTAMENTO:** Concurso Público

**REQUISITOS:** Escolaridade: Ensino Fundamental incompleto

**CONDIÇÕES DE TRABALHO:** Horário: 40 horas semanais.



**MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**ANEXO III**

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº. 14/2025  
Edital nº 117 /2025**

**Ficha de inscrição Processo Seletivo - Inscrição nº \_\_\_\_\_**

**DADOS PESSOAIS:**

Nome completo: \_\_\_\_\_  
Filiação: \_\_\_\_\_  
Naturalidade: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_  
Estado Civil: \_\_\_\_\_

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:**

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Nº telefone: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Complemento: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Victor Graeff/RS \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Candidato